



Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17.230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br



PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 01/2011 **05 DE SETEMBRO DE 2011**

Dispõe sobre a alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapuí, disciplinando a Tribuna Livre, e dá outras providências.

AIRTON APARECIDO GRIMALDI, Presidente da Câmara Municipal de Itapuí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta ao Douto Plenário o seguinte projeto de resolução.

Artigo 1.º) O *caput* do artigo 168 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapuí passará a ter a seguinte redação:

Artigo 168 – Fica instituída a Tribuna Livre, para uso exclusivo de entidades, eu poderá ser utilizada nas reuniões ordinárias, após a Ordem do Dia, precedendo a manifestação dos Vereadores.

Artigo 2º) As demais disposições do artigo 168 do Regimento Interno permanecem inalteradas.

Artigo 3.º) Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapuí, 05 DE SETEMBRO DE 2011.


AIRTON APARECIDO GRIMALDO
Presidente



Câmara Municipal de Itapuí

Prça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17 230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de resolução pretende atender o momento em que é utilizada a Tribuna Livre, que antes era durante o Expediente. Com o presente projeto, alterando-se a Tribuna Livre para após a Ordem do Dia, e antes das explicações pessoais dos Nobres Vereadores, pretende-se dar mais dinâmica a agilidade aos trabalhos legislativos.

Itapuí 05 DE SETEMBRO DE 2011.


AIRTON APARECIDO GRIMALDI
Vereador





Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17 230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitaui.sp.gov.br



RESOLUÇÃO N.º 001/2011 **06 DE SETEMBRO DE 2011**

Dispõe sobre a alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapuí, disciplinando a Tribuna Livre, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, decreta:

Artigo 1.º) O *caput* do artigo 168 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapuí passará a ter a seguinte redação:

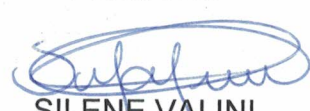
Artigo 168 – Fica instituída a Tribuna Livre, para uso exclusivo de entidades, eu poderá ser utilizada nas reuniões ordinárias, após a Ordem do Dia, precedendo a manifestação dos Vereadores.

Artigo 2º) As demais disposições do artigo 168 do Regimento Interno permanecem inalteradas.

Artigo 3.º) Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapuí, 06 de setembro de 2011.


AIRTON APARECIDO GRIMALDO
Presidente


SILENE VALINI
Secretaria